



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.643 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e especial e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 032/2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no **Orçamento de 2025**, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.605, de 17 de dezembro de 2024**, um crédito adicional de **R\$ 7.302.519,91** (sete milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e um centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL		
	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA		
01.02.22.08.244.4000.2477	COMPLEXIDADE		
4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		92.295,84
01.02.23.08.241.4000.2482	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMID		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		352.843,37
01.02.21.08.243.4000.2449	MANUT. DO FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMCA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.189,84
01.02.23.08.241.4000.2482	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMID		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.80.12.361.2000.6115	MANUTENÇÃO DO ENSINO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00
01.08.80.12.365.2001.6115	MANUTENÇÃO DO ENSINO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00
01.08.80.12.366.2000.6115	MANUTENÇÃO DO ENSINO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUT. E SERV.URBANOS		
01.10.10.10.302.1003.2011	INFRAESTRUTURA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000,00
01.10.10.27.812.3100.2904	OBRAS PÚBLICAS ESPORTIVAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.039.797,23
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA		
01.12.12.24.131.7000.2439	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		609.393,63
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		
01.19.19.26.782.8000.8005	GESTÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00
Total			7.302.519,91



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 461.033,21** (quatrocentos e sessenta e um mil, trinta e três reais e vinte um centavos), sendo:

- a) **R\$ 38.189,84** (trinta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente;
- b) **R\$ 422.843,37** (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), referente ao Fundo Municipal do Idoso;

II – excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), referente a recursos do Governo Estadual para construção do Centro Múltiplo Uso.

III – anulação parcial ou total de dotações, no valor de **R\$ 5.341.486,70** (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.08.244.7000.2909	CUIDAR DE VIDAS	
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
3.3.90.32.00	GRATUITA	200.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL	
01.02.22.08.122.4000.2480	MANUTENÇÃO PROGRAMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
3.3.90.32.00	GRATUITA	92.295,84
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUT. E SERV.URBANOS	
01.10.10.10.302.1003.2011	INFRAESTRUTURA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.539.797,23
01.10.10.27.812.3100.2904	OBRAS PÚBLICAS ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PUBLICA	
01.12.12.24.122.7000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	609.393,63
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01.18.18.18.542.4500.4003	PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
	SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE	
19	URBANA	
01.19.19.26.782.8000.8002	GESTÃO DOS PÁTIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
Total		5.341.486,70



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 3º Fica aberto no **Orçamento de 2025**, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.605, de 17 de dezembro de 2024**, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 20.158,40** (vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL	
	MANUTENÇÃO PROGR. VIGILÂNCIA	
01.02.22.08.122.4000.2478	SOCIOASSISTENCIAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.560,00
09	SECRETARA MUNICIPAL DE SAUDE	
01.09.90.10.122.1002.2005	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	598,40
Total		20.158,40

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o art. 3º decorrem de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal, a saber:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL	
01.02.22.08.122.4000.2480	MANUTENÇÃO PROGRAMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
3.3.90.32.00	GRATUITA	19.560,00
09	SECRETARA MUNICIPAL DE SAUDE	
01.09.90.10.122.1002.2005	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	598,40
Total		20.158,40

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 14 de abril de 2025, 76º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais